REQUERIMENTO N. 74/2021

Os vereadores que subscrevem este requerimento solicitam que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por meio do setor competente, envie para esta Casa de Leis informações referentes ao falecimento do Sr. José Luiz Cardoso, o qual residia na Rua Anequim, n. 577, no Bairro Verdes Mares:

- Houve laudo pericial? Se sim quem foi o responsável e em qual órgão foi realizado tal perícia?
- Por qual motivo o corpo foi encaminhado diretamente para a funerária?
- Qual o motivo da demora para retirada do corpo do local da morte?
- Qual o motivo para o corpo não ter sido liberado para o velório?
- Qual órgão é responsável pela retirada do corpo em casos de morte?

Justificativa:

Familiares e amigos solicitaram a este vereador essas informações, pois declaram que o ocorrido no dia 23 de setembro de 2021 foi um descaso e desrespeito com os familiares e amigos do falecido.

Segundo os familiares, o corpo ficou no local cerca de 30 horas, do horário do falecimento até a retirada do corpo. Conforme relatado, o Sr. José Luiz Cardoso faleceu em sua casa por volta das 5 (cinco) horas da manhã do dia 23 de setembro, enquanto o corpo foi retirado do local às 10 horas e 40 minutos da manhã do dia 24 de setembro. Após a retirada do corpo do local, foi encaminhado para funerária e de lá foi direto para o cemitério, não ocorrendo o velório para que os familiares e amigos pudessem se despedir de forma adequada. Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação deste requerimento.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 30 de setembro de 2021.

Ezequiel de Andrade - PL
[assinado digitalmente]

José Antônio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva - MDB
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz - PSL
[assinado digitalmente]

Gerson dos Santos Chaves - PL
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior - Cidadania
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário - MDB
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador